

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO**



LEI Nº 196 de 19 de julho de 2022.

**Dispõe sobre Abertura de Crédito
Adicional Especial e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso
de suas atribuições legais,

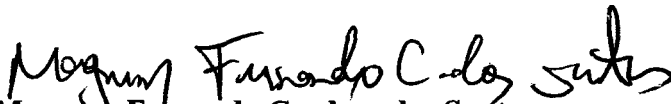
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município,
Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para atender a
programação constante ao Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo
anterior, decorrerão de excesso de arrecadação de conformidade com o artigo 43, § 1º,
Inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caxingó(PI), 19 de julho de 2022.


Magnum Fernando Cardoso dos Santos

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO**



SANCIONO A presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”. Aprovado pela câmara municipal de Caxingó estado do Piauí

Caxingó (PI), 19 de julho de 2022.


MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente lei, sob o número de ordem 196/2022 aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte dois). Aprovado em votação pela câmara municipal de Caxingó estado do Piauí


SILMARA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS VERAS
Secretária municipal de administração e planejamento

Silmara Cristina Cardoso dos S. Veras
CPF: 014.550.773-90
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria n 003 2021